



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº: 02.06.01/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Capistrano, consoante autorização do Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Capistrano/CE o Senhor **Francisco Antônio Ribeiro da Fonseca**, vem abrir o processo de Dispensa de Licitação cujo objeto é a **contratação de empresa de locação de veículos para o transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino da cidade de Capistrano, Estado do Ceará, com prazo de execução de 60(sessenta) dias.**

**1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Este processo de Dispensa de licitação encontra esteio no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo texto é o seguinte:

*"Art. 24 - É dispensável a licitação: "*

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

É obrigação municipal manter programas de educação infantil e de ensino fundamental e que o Município atua prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil, conforme art. 211, § 2º da Carta Política. Assim, constata-se que o Município possui responsabilidade em relação aos alunos matriculados em sua rede de ensino, o que exclui os alunos de escolas particulares e de escolas estaduais, por exemplo.

Vale referir que o recente inciso VI, introduzido no art. 11 da LDB, pela Lei Federal nº 10.709/2003, deixa clara a responsabilidade do Município no transporte escolar, qual seja, de transportar os alunos matriculados em sua rede ensino, isto é, nas escolas Municipais.

**2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Considerando que o município não conta com veículos que atendam a todos os alunos da rede de ensino público, necessitando, portanto, locar veículos com a finalidade de transportar alunos de duas residências às escolas públicas do município de Capistrano.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Considerando que estamos na iminência do início do período escolar, que se iniciará dia 11 de fevereiro do corrente ano, e a licitação para o transporte de alunos da rede municipal está em andamento, impossibilitando a contratação em prazo hábil para o início das aulas.

Considerando ainda que, o Ministério da Educação através do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação executa dois programas voltados ao transporte dos estudantes: o Programa Nacional de Transporte Escolar (PNTE) e o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate). Além destes programas específicos, existe, ainda, a possibilidade de utilização dos recursos vinculados à educação para manutenção e desenvolvimento de programas de transporte escolar (art. 70, inc. VIII, da LDB).

Considerando que o acesso à escola e, principalmente, a oportunidade de atingir um grau maior de escolaridade, fatores essenciais para o acesso ao mercado de trabalho e ao desenvolvimento da sociedade, exige nível crescente de qualificação e dependem diretamente do transporte escolar.

Considerando que o transporte escolar é uma obrigação do Estado e este direito foi assegurado pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º e 211, como forma de garantir o acesso à educação escolar.

Considerando que os alunos oriundos das zonas rurais do município enfrentam estradas ruins, empoeiradas, sem acostamento e carente de segurança para o tráfego de pedestres. Dessa forma, na prática, os alunos são impedidos de seguirem a pé para a escola ou até desistem devido às dificuldades oriundas destas localidades.

Sabe-se que o contexto social brasileiro é permeado pela desigualdade e pela falta de oportunidades ao exercício de muitos dos direitos fundamentais do cidadão. Esta realidade, por vezes, é tão forte que a simples disponibilização do ensino público e gratuito não é suficiente para assegurar o acesso e a permanência da criança e do jovem na escola.

O educando, em especial o mais carente, possui inúmeras dificuldades para manter-se na escola, tais como: alimentação, transporte, vestuário e material didático para uso diário. Por essas razões, o oferecimento do ensino público gratuito, muitas vezes, não é suficiente para permitir o acesso desse aluno na escola ou mesmo para assegurar a sua permanência no ensino.

Diante da situação emergencial enfrentada pela a comunidade, a solução que encontramos para a contratação de empresa de locação de veículos para o transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino da cidade de Capistrano, Estado do Ceará, com prazo de execução de 60(sessenta) dias, em regime de urgência, não restando outra alternativa à Administração Pública do Município de Capistrano (CE) que não seja a contratação direta do serviço, por dispensa de licitação, fundamentada na hipótese do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

O valor a ser contratado pelos serviços foi baseado em coleta ampla de preços realizada pelo setor competente, na pessoa responsável do Setor de Compras a Sra. Aline Bandeira da Silva, que levou em consideração os valores praticados no mercado e na região, tomando por base no mercado local

O preço foi devidamente analisado e confirmado pelo senhor Secretário da Educação Básica, ratificando as coletas elaboradas pelo setor de compras.

**4 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO - HABILITAÇÃO**

Somente poderá ser contratada a empresa cuja finalidade e ramo de atuação seja pertinente ao objeto da futura contratação, e desde que não estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública Direta ou Indireta ou punida com suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Capistrano/CE.

Deverão munir a presente contratação:

**DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- I - cédula de identidade;
- II - registro comercial, no caso de empresa individual;
- III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

IV - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **4 - DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos serviços executados. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Ordenador de Despesas, que atestará o produto entregue.

Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, conforme Nota Fiscal/Fatura, discriminada de acordo com a ordem de início dos serviços, atestado pela a fiscalização - Servidor da Secretaria de Educação Básica designado para tal e contra recibo.

Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações.

#### **5 - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A escolha recaiu na empresa **VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA**, inscrito no CNPJ nº **27.499.707/0001-40**, por já estar cadastrada junto ao Município de Capistrano, Ceará, e por ter em seu contrato social e documentação, qualificações técnicas para execução do serviço.

#### **7 - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

O valor para a aludida contratação é de **R\$ 170.364,04 (cento e setenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos)**. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

0402.12.368.0226.2.051 – Serviço Municipal de Transporte Escolar / 0403.12.361.0226.2.056 – FUNDEB Serviço Municipal de Transporte Escolar. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terce. Pessoa Jurídica.

Capistrano/CE, 07 de fevereiro de 2019.

Gerlando Rodrigues Torres

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**  
**SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ENSINO FUNDAMENTAL										
ITEM	ROTAS	TURNOS	ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO	QUANTIDADE MESES	QNT DIAS MÊS.	KM DIA	KM MÊS	VALOR UNIT. KM (R\$)	VALOR KM MÊS	VALOR TOTAL
1	BREJO, SERRA DO VICENTE.	Tarde	Micro-Ônibus	2	22	13,2	290,4	R\$ 6,00	R\$ 1.742,40	R\$ 3.484,80
2	JENIPEIRO, SERRA DO VICENTE, CABEÇA DA LADEIRA.	Manhã / Tarde	Micro-Ônibus	2	22	37,5	825	R\$ 6,00	R\$ 4.950,00	R\$ 9.900,00
3	VÁRZEA DAS PALMEIRAS, SERRA DO VICENTE.	Manhã / Tarde	Micro-Ônibus	2	22	22	484	R\$ 6,00	R\$ 2.904,00	R\$ 5.808,00
4	PUTIU, BANANEIRAS.	Manhã / Tarde	Micro-Ônibus	2	22	82	1804	R\$ 6,00	R\$ 10.824,00	R\$ 21.648,00
5	JARDIM, BELO MONTE, BANANEIRAS.	Manhã / Tarde	Micro-Ônibus	2	22	43,2	950,4	R\$ 6,00	R\$ 5.702,40	R\$ 11.404,80
6	SANS SOUCI, JAPÃO, SEDE.	Manhã / Tarde	Van	2	22	36	792	R\$ 5,35	R\$ 4.237,20	R\$ 8.474,40
7	BOQUEIRÃO, MARMORÉ, SANTO ONOFRE, BOQUEIRÃO II, BOQUEIRÃO.	Manhã	Van	2	22	17	374	R\$ 5,35	R\$ 2.000,90	R\$ 4.001,80





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ITEM	ROTA	MANHÃ / TARDE	VEÍCULO	QNT	DIA	QNT	VALOR UNIT. KM (R\$)	VALOR KM MÊS	VALOR TOTAL
8	SANTO ONOFRE, BOQUEIRÃO I, BOQUEIRÃO II, SEDE.	Manhã / Tarde	Ônibus	2	22	76	6,95	R\$ 11.620,40	R\$ 23.240,80
9	RIACHO DO PADRE, ZÉ VILAR, SEDE.	Manhã / Tarde	Ônibus	2	22	72	6,95	R\$ 11.008,80	R\$ 22.017,60
10	BUENOS AIRES, MARMORÉ, JAPÃO, SEDE.	Manhã / Tarde	Ônibus	2	22	60,8	6,95	R\$ 9.296,32	R\$ 18.592,64
11	VILA DOS FERNANDES, MASSAPÉ, LEANDROS, SANTOANTÔNIO, SEDE.	Manhã / Tarde	Ônibus	2	22	48	6,95	R\$ 7.339,20	R\$ 14.678,40
<b>VALOR TOTAL DA ROTA</b>									<b>R\$ 143.251,24</b>

MAIS EDUCAÇÃO										
ITEM	ROTAS	TURNOS	ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO	QUANTIDADE MESES	QNT DIAS MÊS.	KM DIA	KM MÊS	VALOR UNIT. KM (R\$)	VALOR KM MÊS	VALOR TOTAL
1	JENIPEIRO, BREJO, SERRA DO VICENTE, CABEÇA DA LADEIRA.	Manhã / Tarde	Micro-Ônibus	2	22	50,7	1.115,40	R\$ 6,00	R\$ 6.692,40	R\$ 13.384,80
2	PUTIU, BANANEIRAS.	Manhã / Tarde	Micro-Ônibus	2	22	52	1.144,00	R\$ 6,00	R\$ 6.864,00	R\$ 13.728,00
<b>VALOR TOTAL DA ROTA</b>									<b>R\$ 27.112,80</b>	



Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE  
FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5  
E-MAIL: pmccapistrano@gmail.com





**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e o decreto 5.450/05 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público o recebimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0402.01/2019-01, cujo objeto é a contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar, junto a Secretaria de Educação deste Município, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas em 07 de fevereiro de 2019 às 13:00 horas (Horário de Brasília). Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). **Francisco de Assis Cavalcante Costa – Pregoeiro.**



**Estado do Ceará – Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2018.12.07.001/AMMA.** A Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio, por sua Pregoeira Oficial, torna público o recebimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2018.12.07.001/AMMA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições em self service, lanche e coffee break. O edital poderá ser lido e obtido junto a Comissão de Licitação, situado na Rua Eduardo Sá, 51, Bairro: Centro, Eusébio - CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou através do site: [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br). **Eduarda Almeida Silvestre - Pregoeira, Eusébio-CE, 06 de fevereiro de 2019.**

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Aviso do Resultado do Julgamento dos Documentos de Credenciamento.** A Pregoeira da Prefeitura torna público o Resultado do Julgamento dos Documentos de Credenciamento do Pregão Presencial nº 2018.12.07.002P cujo Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante. Conforme Anexo I do Edital. Empresas credenciadas: CMF Distribuidora de Medicamentos LTDA EPP; Fortalméd Equipamentos Hospitalares LTDA; Regifarma Comércio de Produtos Hospitalares LTDA; Distrimédica Comércio de Medicamentos LTDA EPP; Fortalméd LTDA; Nuvex Comércio de Produtos Médicos LTDA; Ortomed Comércio de Artigos Médicos e Odontológicos LTDA; MSB Comércio e Representações LTDA EPP; Quimifort Comércio de Produtos Químicos e Laboratorial LTDA – EPP; Equipos Médicos Comércio e Representações LTDA e MED-DONIO Comércio de Produtos Hospitalares LTDA. Empresa Descredenciada: Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos LTDA. Após este momento, a Sra. Pregoeira procede com o resultado do credenciamento em Jornal de Grande Circulação, D.O.U e D.O.E e informa que irá reabrir a sessão no dia 13 de Fevereiro de 2019 às 09:00h (nove horas). **Erochânia Acácio Pinho Lopes - Pregoeira.**

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Aviso do Resultado do Julgamento das Propostas.** A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento das propostas de preços da Concorrência Pública nº 2018.04.05.001 - Objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica nas Ruas do Distrito de Taíba: Estrada Barramar 01, Estrada Barramar 02, Estrada Barramar 03, Rua S.D.O 01, Rua S.D.O 02, Rua S.D.O 03, Rua S.D.O 04, Rua Vitória Ramos, Av. Cel. Adauto Bezerra e Rua Manoel Batista de Oliveira; recuperação da pavimentação asfáltica da rodovia ligando a Localidade de Siupé a Localidade de Tabuba; pavimentação asfáltica nas ruas do Distrito de Pecém: Avenida Contorno Oeste, Rua Mochimá e Rua Antônio Brasileiro; pavimentação asfáltica nas Ruas do Distrito de Pecém: Av. projetada 01, Rua Nogueira da Costa, Rua Valdemar Elisário, Travessa Roldão, Rua Francisco Mendes de Oliveira, Rua Júlio Goes e Rua Dr. Ribeiro no Município de São Gonçalo do Amarante-Ce. Empresas Classificadas e Vencedora: LOMACON Locação e Construção LTDA, com o menor valor global de R\$ 15.657.992,63 (Quinze milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos). Fica, a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. **São Gonçalo do Amarante-Ce, 06 de fevereiro de 2019, Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.**

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2019.02.01.01-PP.** A Pregoeira do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim-CPSMCAM - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 19 de Fevereiro de 2019 às 09h00min, na Sede da Comissão de Licitações do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM, localizado a Rua Paissundú, S/N, Centro, Camocim - CE estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames de tomografia e ressonância magnética, para atender os usuários especificações contidas no Termo de Referência constante do anexo I do presente edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima. **06 de Fevereiro de 2019, Sufia Santos Araújo – Pregoeira.**

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacajus.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacajus-CE, torna público, aos interessados, que no dia 20 de Fevereiro de 2019, às 09:00h, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2019.02.05.01-PERP, critério de julgamento Menor Preço por Lote, com fins de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e materiais médicos hospitalares para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Família e do Hospital José Maria Philomeno Gomes do Município de Pacajus/CE, conforme especificações do edital e anexos, disponível na Sede da Comissão, localizada na Rua Guarany, nº 600, Alfos, Centro, no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE, através do Portal de Licitações dos Municípios: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). **Maiores informações: (085) 3348-1077, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h. A Pregoeira.**

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio - Resultado de Julgamento da Habilitação - Tomada de Preço N.º 2019.01.02.0001.** A Prefeitura Municipal de Eusébio, através da sua Comissão de Licitação, torna público o resultado de julgamento da habilitação da Tomada de Preço n.º 2019.01.02.0001, cujo objeto é: serviços de construções de redes de distribuição primária e postos de transformação para alimentar as instalações elétricas dos Polos Industriais do Jabuti e do Autódromo, localizados no Município de Eusébio(CE), com o seguinte resultado: A empresa Solensy Brasil Energia Renovável LTDA - ME CNPJ: 63.491.815/0001-30 está inabilitada por descumprir os itens 7.3.1; 7.4.5; 7.4.6; 7.5.3; 7.6.1; 7.6.2 e 7.6.2.1. A empresa B&Q Energia LTDA CNPJ: 12.255.352/0001-77 está inabilitada por descumprir os itens 7.4.5; 7.5.2; 7.5.3; 7.7.1; 7.7.2; 7.7.3 e 7.7.4. Fica a partir desta publicação aberto o prazo recursal previsto na Alínea "a", Inciso I, Art. 109, da Lei 8.666/93. O relatório de julgamento da Comissão encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Comissão de Licitação e no site do TCE. **Ana Carolina Cavalcante de Paula - Presidente da Comissão de Licitação.**

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N.º 2019.02.06.0001.** A Prefeitura Municipal de Eusébio, através da sua Comissão de Licitação, torna público que às 10:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2019, na sala da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio-Ce, situada à rua Edmilson Pinheiro, 150, Bairro Autódromo, Eusébio-Ce, realizar-se-á Sessão Pública para recebimento dos envelopes Habilitação e Proposta de Preços, para a realização de licitação cujo objeto é: serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ de Avenidas, Ruas e Travessas, no Município de Eusébio-CE, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. O edital poderá ser lido e obtido junto a Comissão de Licitação, situada à Rua Edmilson Pinheiro n.º150, Bairro Autódromo, Eusébio-Ce, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Ana Carolina Cavalcante de Paula - Presidente da CPL.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.05.01/2019.** Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e os Decretos nº. 5.450/05, o Pregoeiro Oficial do Município de Capistrano comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº. 02.05.01/2019 cujo objeto é o registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para transporte escolar de alunos do ensino fundamental e Mais Educação, junto à Secretaria da Educação Básica do Município de Capistrano, Ceará. Número Identificador no Banco: 754635. Entrega das propostas: A partir desta data, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Abertura das propostas: 20/02/2019 às 10h (Horário de Brasília) no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/n, Centro, Paço Municipal, CEP.: 62.748-000. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) para verificação de informações e alterações supervenientes. Gerlando Rodrigues Torres - Pregoeiro Oficial do Município de Capistrano, Ceará.



